MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

# PORTARIA NORMATIVA Nº 500/2025/GR, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Prorroga o prazo de vigência do projeto-piloto da modalidade de teletrabalho na Universidade Federal de Santa Catarina para as servidoras e os servidores da carreira técnico-administrativa em educação, estabelecido pela Portaria Normativa nº 470/2023/GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 470/2023/GR, de 31 de março de 2023, e na Solicitação nº 15796/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de abril de 2025, o prazo de vigência do projeto-piloto da modalidade de teletrabalho previsto no art. 33 da Portaria Normativa nº 470/2023/GR, de 31 de março de 2023, por mais 4 (quatro) meses.

Art. 2º Esta portaria normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Documento assinado digitalmente
IRINEU MANOEL DE SOUZA
Data: 01/04/2025 20:03:06-0300
CPF: ***.037.909-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
ICP-Brasil

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Assinado digitalmente por IRINEU MANOEL DE SOUZA.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 015796/2024 e o código UDY3D799.